

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2017

DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Aprova as contas do Poder Executivo

Municipal, relativo ao exercício de 2016 e da

Outras providencias.”

A mesa da Camara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Sr. Presidente Promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovada as contas que tratam do Balanço Geral e Balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2016 do Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Leste GESTÃO DO PREFEITO MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

EDVALDO SOUZA LUZ

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e58cf02d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar